



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 047/2019

**Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços para ornamentação do local onde será a Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista a comemoração do 132º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, no dia 25 de abril de 2019, o Servidor indicado: **FERNANDA PEREIRA PILGER**, matrícula nº 6125.

### DADOS DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 004/2019.

**Contratada:** SILVANO BULLERJAHN 08275937752.

**Valor total do Contrato:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º.** O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de abril de 2019.

**SERGIO ANGELI LAGO**  
**Presidente da Câmara**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## PORTARIA Nº. 048/2019

### Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa prestação de serviços de fornecimento de alimentação dos servidores, autoridades, agraciados e convidados para a entrega de títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 132º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 25 abril de 2019, com base no Art. 1º das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal, a Servidora indicada: **EUZIANI DA PENHA SCHAEFFER**, matrícula nº 6118.

### DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2019.

**Contratada:** PATRICIA PEREIRA DE SOUZA 84317175649.

**Valor total do Contrato:** R\$ 3.102,00 (três mil e cento e dois reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º.** O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de abril de 2019.

**SERGIO ANGELI LAGO**  
Presidente da Câmara

## PORTARIA Nº. 049/2019

### Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de títulos de cidadania honorária da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão e de Honra ao Mérito em comemoração ao 132º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, nos termos dos Decretos Legislativos de números 001/2019 e 002/2019, a Servidora indicada: **CLEBIANA BOONE ALVARENGA**, matrícula nº 6112.

### DADOS DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 006/2019.

**Contratada:** WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

**Valor total do Contrato:** R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º.** O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de abril de 2019.

**SERGIO ANGELI LAGO**

**Presidente da Câmara**

### PORTARIA Nº. 050/2019

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Srª. ELIANE RATUNDE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de abril de 2019.

**SERGIO ANGELI LAGO**

**Presidente da Câmara**

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1961 – DIA 03/04/2019**

### ORDEM DO DIA

**Leitura do Parecer Prévio TC 067/2018-8** referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina do exercício de 2016 sob a responsabilidade do Sr. Romero Luiz Endringer.

**Encaminhado para a Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2019**, de autoria da **MESA DIRETORA**.

Concede Título de Cidadão de Cidadão Leopoldinense.

- ADAIR JOSÉ DE MAGALHÃES;
- ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO;
- CARLOS DAVID TOFFANO;
- CARLOS JOSÉ VIEIRA;
- CARMEM SOUZA;
- DANIEL FLORIANO KOFFLER;
- DIOGO FONSECA LEÃO;
- EDSON TEIXEIRA DE SOUZA;
- FABIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA;
- JORGE SILVA DE AGUIAR;
- KATIA REGINA CAVALCANTE SIAN;
- LUIZ CESAR MARETTA COURA;
- LUIZA NEVES ESPINDULA;
- MARCOS RIBEIRO DO VAL;
- MARIA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA;
- MARIA TEREZA HERZOG RATUNDE;
- MAURO CESAR FREIRE RIBEIRO;
- REGINALDO VELOSO JACOB;
- RENATA FLEGLER REICH;
- SANCLER ROSETTI;

- TEREZINHA AMALIA CORONA MULLER;
- URSULA BASILIO DOS SANTOS;
- WILLIAN CESA MULLER.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperri Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2019**, de autoria da **MESA DIRETORA**.

Concede Título de Honra ao Mérito.

- ANA CLAUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO;
- EDERVAND VIEIRA;
- ELIZANDRA BELLARDT;
- JOSÉ RONILDO SILVEIRA;
- LUAN DA SILVA MURILHO;
- MARIA THEREZA RIBEIRO SANTANNA;
- ORLANDO PITTOL;
- OUZANI PEREIRA DOS SANTOS BOONE;
- ROBERTO MARCIO GOMES;
- ROSANGELA MARIA NEVES;
- ROSILENE SANTANNA SIAN;
- VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperri Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

**Requerimento nº 005/2019**, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**.

Vem requerer seja expedido ofício ao Presidente do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, Sr. Sebastião Antônio Siller, no sentido de providenciar a relação dos últimos benefícios concedidos a aposentados e pensionistas, no período de janeiro de 2018 até a presente data, constando os nomes dos beneficiados, o valor dos proventos e os respectivos números de matrícula.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

## Requerimento nº 013/2019, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB.**

Vem à presença de Vossa Excelência REQUERER a expedição de ofício à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo solicitando a instalação de uma placa de sinalização no trecho da Rodovia Governador Mário Covas (sentido Serra/Cariacica), próximo à Empresa Terca Armazens Gerais (Km 281,3), Cariacica/ES, indicando o novo acesso pavimentado ao Município de Santa Leopoldina, por meio da Rodovia Estadual 080.

## APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**CONTRATADA:** SILVANO BULLERJAHN 08275937752.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços para ornamentação do local onde será a Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista a comemoração do 132º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, no dia 25 de abril de 2019.

**DO VALOR:** O valor global do contrato será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, sendo autorizado seu pagamento após ser devidamente atestado recebimento do objeto do presente contrato pelo funcionário competente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias com início em 15 de abril de 2019 e término em 14 de maio de 2019.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Santa Leopoldina/ES, 15 de abril de 2019.

**SERGIO ANGELI LAGO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**  
**CONTRATANTE**

**SILVANO BULLERJAHN 08275937752**  
**SILVANO BULLERJAHN**  
**CONTRATADA**

### RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**CONTRATADA:** PATRICIA PEREIRA DE SOUZA 84317175649.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação dos servidores, autoridades, agraciados e convidados para a entrega de títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 132º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 25 abril de 2019, com base no Art. 1º das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal.

**DO VALOR:** O valor global do contrato será de **R\$ 3.102,00 (três mil e cento e dois reais)**, sendo autorizado seu pagamento após ser devidamente atestado recebimento do objeto do presente contrato pelo funcionário competente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias com início em 15 de abril de 2019 e término em 14 de maio de 2019.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 33.90.39.00000 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 15 de abril de 2019.

**SERGIO ANGELI LAGO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**  
**CONTRATANTE**

**PATRICIA PEREIRA DE SOUZA 84317175649**  
**PATRICIA PEREIRA DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

## RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**CONTRATADA:** WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de títulos de cidadania honorária da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão e de Honra ao Mérito em comemoração ao 132º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, nos termos dos Decretos Legislativos de números 001/2019 e 002/2019.

**DO VALOR:** O valor global do contrato será de **R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais)**, sendo autorizado seu pagamento após ser devidamente atestado recebimento do objeto do presente contrato pelo funcionário competente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias com início em 15 de abril de 2019 e término em 14 de maio de 2019.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 33.90.39.00000 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 15 de abril de 2019.

**SERGIO ANGELI LAGO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**  
**CONTRATANTE**

**WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**  
**JOSÉ CARLOS PIM**  
**CONTRATADA**